

EDITAL Nº 7/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DRG-HTO 07 /2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva para Cursos Técnicos - 1º Semestre de 2024.

A Diretoria Geral e a Comissão Local de Processo Seletivo do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) tornam público o presente edital referente aos procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva para ingresso, no primeiro semestre de 2024, nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Hortolândia, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.hto.ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 O presente processo seletivo destina-se aos candidatos que:

2.1.1 Estejam cursando no ato da matrícula o 2º ou 3º ano do Ensino Médio **ou** ter concluído o Ensino Médio.

2.2 Os cursos com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas ou cadastro de reserva, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CAMPUS HORTOLÂNDIA			
CURSO TÉCNICO			
CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	04 semestres	noturno	Cadastro de Reserva
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	04 semestres	noturno	Cadastro de Reserva
Técnico em Fabricação Mecânica	04 semestres	noturno	11 vagas e Cadastro de Reserva

2.3 Número de vagas acima refere-se ao mínimo a ser convocado, podendo aumentar, conforme possíveis desistências de matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/U3byopybPHuXtK4VA>

4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por ordem de inscrição, por meio do formulário: <https://forms.gle/U3byopybPHuXtK4VA>

4.2 As inscrições ocorrerão a partir das do dia 31/01/2024 até às 23h59 do dia 04/02/2024.

4.3 A lista preliminar de inscrição dos candidatos será publicada no dia 05/02/2024, cabendo recurso até às 10 horas do dia 06/02/2024.

4.4 A lista definitiva de inscrição dos candidatos será publicada 06/02/2024, a partir das 12 horas.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPAS
31/01 a 4/02	INSCRIÇÕES
5/02	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
6/02, até às 10h	RECURSO DA LISTA DE INSCRIÇÃO
6/02	DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS
6 a 9/02	MATRÍCULA ON-LINE

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 6 a 9/02/2024 ;

6.2 A matrícula será realizada através de formulário específico (Google Forms) que será disponibilizado na convocação para matrícula, que será publicada no site institucional do Campus.

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE (Alunos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio em outra instituição ou que já concluíram o Ensino Médio):

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido; ou Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no site.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
 - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
 - E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
 - Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
 - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2024.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora-Geral

IFSP Campus Hortolândia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 31/01/2024 13:09:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686597

Código de Autenticação: e3a109c1f2



